



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MD Nº 002/2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

EMENTA: Altera o caput do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 011/2009.

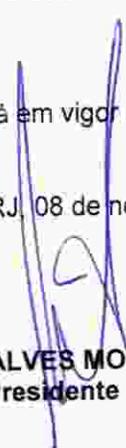
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – Por ato da Presidência, poderá ser concedido auxílio alimentação, que tem por finalidade indenizar as despesas com alimentação dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e celetista, que será fixado e regulamentado através de Resolução."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/RJ, 08 de novembro de 2019.


OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente


MARCOS FRESE MILLER
Vice-Presidente


ADRIANO DOS SANTOS LIMA
1º Secretário